



Federação Portuguesa de Motonáutica - UPD

Membro da Union Internationale Motonautique

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – D.R. nº 139 – II série de 26/06/78
Utilidade Pública Desportiva – D.R. nº 209 – II série de 09/09/94
Contribuinte nº 501132546

CONVOCATÓRIA

Na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Motonáutica e de Presidente da Comissão Eleitoral, considerando que na última Assembleia-Geral desta Federação foi deliberado, por unanimidade, alterar os Estatutos da mesma, no sentido de se passar a adequar o mandato dos Órgãos Sociais ao ciclo olímpico, acrescido do agravamento da situação epidemiológica vivida em Portugal, por força do vírus Covid-19, convoco V. Exas., nos termos do artigo 25.º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Motonáutica e do Regulamento Eleitoral aprovado em 06/01/2017, para a Assembleia-Geral Eleitoral da aludida Federação, a qual se irá reunir, em primeira convocatória, no dia **27 de Novembro de 2021**, com início às **9h30m** e **término às 12h30m**, no **Sweet Hotel da Figueira**, sito na Avenida 25 de Abril, 21, 3080-086, Figueira da Foz.

Ponto Único - Eleição dos Órgãos Sociais da Federação Portuguesa de Motonáutica para o mandato de 27/11/2021 a 27/11/2024, conforme estatuído nos Estatutos e respetivo Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Motonáutica.

- Caso não estejam presentes o numero de Delegados representantes dos filiados exigidos pelos Estatutos na data e hora da primeira convocatória, nomeadamente, 2/3 dos mesmos, desde já se informa que a Assembleia-Geral Eleitoral funcionará em segunda convocatória com os Delegados presentes, com direito a voto, a qual se designa para as 13h30m do mesmo dia da primeira convocatória, conforme dispõe o art.º 9.º, n.º 22 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Motonáutica.
- Nos termos do disposto no art.º 9.º, n.º 2 dos supra referidos Estatutos e do art.º 10.º do respectivo Regulamento Eleitoral, o direito de voto será exercido pelos 51 (cinquenta e um) Delegados à Assembleia-Geral, a qual se compõem na seguinte proporção:
 - Clubes filiados – 35 Delegados, correspondentes a 70% dos Delegados
 - Praticantes desportivos – 8 Delegados, correspondentes a 15% da totalidade
 - Juizes e Comissários desportivos – 4 Delegados correspondentes a 7,5% da totalidade
 - Treinadores – 4 Delegados correspondentes a 7,5% da totalidade
- Os Clubes filiados deverão ter regularizada a sua taxa de filiação correspondente ao ano de 2021, considerando que se encontram regularizadas as respeitantes aos dois anos imediatamente anteriores.
- Os Delegados dos Clubes, praticantes desportivos, juizes e comissários desportivos e treinadores são eleitos pelos e de entre os clubes ou agentes desportivos das respectivas categorias, conforme dispõe o art.º 11.º, n.º 4 do Regulamento Eleitoral em vigor, devendo os mesmos serem indicados ao Presidente da Comissão Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias a contar da presente data.





Federação Portuguesa de Motonáutica - UPD

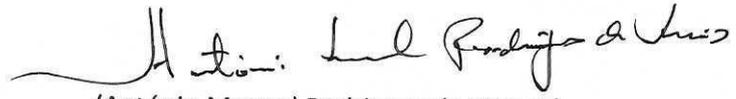
Membro da Union Internationale Motonautique

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - D.R. nº 139 - II série de 26/06/78
Utilidade Pública Desportiva - D.R. nº 209 - II série de 09/09/94
Contribuinte nº 501132546

- Excepcionalmente, tendo em conta a forte possibilidade do País entrar em novo confinamento e a sobredita urgência da realização do acto eleitoral, e nos termos da deliberação emanada da Assembleia-Geral de 15 de Novembro de 2021 da Federação Portuguesa de Motonáutica, fixa-se o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de listas concorrentes a este acto eleitoral.

Lisboa, 15 de Novembro de 2021

O Presidente da Assembleia-Geral da F.P.M.


(António Manuel Rodrigues de Morais)

